

Autorização de Exploração - POA (Amazônia Legal) Pleno

| Número da Autorização | Registro Sinaflor | Área autorizada | Validade |
|-----------------------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| 2011.2.2021.43721 | 21108961 | 3.470,6400 Ha | 03/05/2021 a 03/05/2022 |
| Detentor da autorização | | Autorização vinculada | CPF/CNPJ do Detentor |
| MANOA SUSTENTÁVEL EXPLORAÇÃO E SERVIÇOS | | 2011.2.2019.05745 | 84.639.632/0002-70 |
| Município de referência | | Coordenadas de referência | |
| CUJUBIM / RO | | -8,827380556 -62,703808333 | |
| Outros municípios associados | | | |
| ITAPUA DO OESTE / RO | | CUJUBIM / RO | |

Responsáveis Técnicos

| Nome | Atividade | Cons. Classe | ART |
|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| JANDIRMACIEL SPIES | Executor | 230262260-0 | 232020830033542 |
| MARCIO JOSÉ LOVATTI | Elaborador/Executor | 5062634652 D/SP | 8300179067 |

Dados dos imóveis rurais

| Nome do imóvel | | | |
|---------------------------------------------------------|--|----------------|----------------------|
| FAZENDA MANOA | | | |
| Número do CAR | | Área do imóvel | Município/UF |
| RO-1100940-0CCDA1120CA147758667B70FE76744D6 | | 73980 Ha | CUJUBIM / RO |
| Proprietários | | | CPF/CNPJ |
| MANOA SUSTENTAVEL EXPLORACAO E SERVICOS FLORESTAIS LTDA | | | 84639632000190 |
| Nome do imóvel | | | |
| FAZENDA VISTA ALEGRE | | | |
| Número do CAR | | Área do imóvel | Município/UF |
| RO-1101104-E3AF23A68F3445A1A9F3B9CA17C06E4E | | 1573 Ha | ITAPUA DO OESTE / RO |
| Proprietários | | | CPF/CNPJ |
| MANOA SUSTENTÁVEL EXPLORAÇÃO E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA | | | 84639632000190 |

Volumetria autorizada

| Produto | Indivíduos | Volume por Ha | Volume total | Unidade |
|-----------------------|------------|---------------|--------------|----------------|
| Tora(m ³) | 25212 | 33,4677 | 116.155,1052 | m ³ |

Detalhamento da volumetria autorizada

| Tora(m ³) | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tora(m ³) / Hymenolobium heterocarpum / Angelim-amarelo / 373,9699 m ³ | Tora(m ³) / Parkia paraensis / Bandarra / 980,0336 m ³ |
| Tora(m ³) / Tachigali paniculata / Taxi / 1.995,6185 m ³ | Tora(m ³) / Copaifera guianensis / Copaíba / 2.717,6647 m ³ |
| Tora(m ³) / Laetia procera / Pau-jacaré / 21,6540 m ³ | Tora(m ³) / Enterolobium maximum / Tamboril / 38,0114 m ³ |
| Tora(m ³) / Aspidosperma macrocarpon / Peroba / 43,8507 m ³ | Tora(m ³) / Calophyllum brasiliense / Landium / 52,4278 m ³ |
| Tora(m ³) / Albizia hasslerii / Branquilha / 108,6341 m ³ | Tora(m ³) / Jacaranda copaia / Caroba / 103,1801 m ³ |
| Tora(m ³) / Hymenolobium heringerianum / Amendoim / 118,1938 m ³ | Tora(m ³) / Andira fraxinifolia / Angelim-coco / 33,3787 m ³ |
| Tora(m ³) / Peltogyne paradoxa / Pau-roxo / 2.010,6849 m ³ | Tora(m ³) / Miquartia guianensis / Acariquara / 2.169,6160 m ³ |
| Tora(m ³) / Manilkara huberi / Maçaranduba / 531,8236 m ³ | Tora(m ³) / Simarouba versicolor / Caxeta-de-casca-grossa / 230,2178 m ³ |
| Tora(m ³) / Vochysia paraensis / Quaruba-branca / 66,9630 m ³ | Tora(m ³) / Lecythis lurida / Inhaíba / 455,7959 m ³ |
| Tora(m ³) / Bastardiopsis densiflora / Algodoeiro / 1.727,0803 m ³ | Tora(m ³) / Bowdichia nitida / Sucupira / 2.664,6018 m ³ |
| Tora(m ³) / Caryocar villosum / Pequi / 876,8485 m ³ | Tora(m ³) / Qualea paraensis / Mandioqueira / 603,3070 m ³ |
| Tora(m ³) / Enterolobium schomburgkii / Orelha-de-macaco / 292,6438 m ³ | Tora(m ³) / Mezilaurus itauba / Itaúba / 223,5306 m ³ |
| Tora(m ³) / Allantoma lineata / Jequitibá / 3.855,2273 m ³ | Tora(m ³) / Hymenolobium petraeum / Angelim-pedra / 4.806,5921 m ³ |
| Tora(m ³) / Brosimum rubescens / Muirapiranga / 1.017,1547 m ³ | Tora(m ³) / Sacoglottis verrucosa / Uxi-coroa / 266,1028 m ³ |
| Tora(m ³) / Anacardium giganteum / Cajueiro / 1.319,0524 m ³ | Tora(m ³) / Buchenavia grandis / Cuiarana / 98,9753 m ³ |

| | |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Tora(m³) / Protium duckei / Breu-branco / 152,1571 m³ | Tora(m³) / Copaifera multijuga / Copaibeira / 1.183,6256 m³ |
| Tora(m³) / Peltogyne lecoitei / Roxinho / 4.417,2545 m³ | Tora(m³) / Luehea conwentzii / Açoita-cavalo / 569,9642 m³ |
| Tora(m³) / Pseudolmedia multinervis / Pama / 146,2085 m³ | Tora(m³) / Simarouba amara / Caxeta / 510,6632 m³ |
| Tora(m³) / Cedrelinga cateniformis / Cedromara / 811,2566 m³ | Tora(m³) / Erisma uncinatum / Libra / 1.537,2205 m³ |
| Tora(m³) / Parkia multijuga / Fava-arara-tucupi / 975,9501 m³ | Tora(m³) / Clarisia racemosa / Oiticica / 1.119,6171 m³ |
| Tora(m³) / Pouteria caimito / Abiu / 3.772,5122 m³ | Tora(m³) / Castilla ulei / Caucho / 13,4637 m³ |
| Tora(m³) / Pouteria pachycarpa / Abiu-goiabão / 28,3607 m³ | Tora(m³) / Astronium lecoitei / Maracatiara / 2.135,6011 m³ |
| Tora(m³) / Apuleia molaris / Garapeira / 546,5424 m³ | Tora(m³) / Dipteryx odorata / Cumaru / 1.744,8817 m³ |
| Tora(m³) / Goupia glabra / Cupiúba / 1.489,0367 m³ | Tora(m³) / Tabebuia serratifolia / Ipê / 549,4686 m³ |
| Tora(m³) / Qualea dinizii / Quaruba / 89,5988 m³ | Tora(m³) / Martiodendron elatum / Tamarindo / 85,9408 m³ |
| Tora(m³) / Parkia pendula / Angelim-saia / 725,0360 m³ | Tora(m³) / Cariniana micrantha / Jequitibá-rosa / 5.172,6880 m³ |
| Tora(m³) / Couratari guianensis / Tauari / 5.250,1933 m³ | Tora(m³) / Protium robustum / Breu / 432,7260 m³ |
| Tora(m³) / Dialium guianense / Pororoca / 104,0271 m³ | Tora(m³) / Caryocar glabrum / Pequiarana / 2.924,9090 m³ |
| Tora(m³) / Cedrela odorata / Cedro-rosa / 15,9248 m³ | Tora(m³) / Hymenaea courbaril / Jatobá / 1.787,8306 m³ |
| Tora(m³) / Buchenavia huberi / Mirindiba / 2.815,3052 m³ | Tora(m³) / Brosimum guianense / Amapá / 2.527,3668 m³ |
| Tora(m³) / Endopleura uchi / Uxi / 250,6766 m³ | Tora(m³) / Ocotea rubra / Canela-vermelha / 5.239,4896 m³ |
| Tora(m³) / Vitex triflora / Tarumã / 4,0216 m³ | Tora(m³) / Vatairea sericea / Angelim-amargoso / 188,7728 m³ |
| Tora(m³) / Nectandra discolor / Louro / 1.406,2386 m³ | Tora(m³) / Pouteria guianensis / Abiurana / 6.852,7405 m³ |
| Tora(m³) / Trattinnickia rhoifolia / Amesclão / 307,6348 m³ | Tora(m³) / Eschweilera grandiflora / Matamatá / 2.052,5699 m³ |
| Tora(m³) / Schizolobium amazonicum / Pinho-cuiabano / 3.645,3989 m³ | Tora(m³) / Dinizia excelsa / Faveira-ferro / 6.329,5662 m³ |
| Tora(m³) / Coutarea hexandra / Quinaquina / 24,8650 m³ | Tora(m³) / Licania glabra / Macucu / 5.789,9310 m³ |
| Tora(m³) / Dalbergia spruceana / Saboarana / 396,2437 m³ | Tora(m³) / Guarea silvatica / Jitó / 909,6576 m³ |
| Tora(m³) / Sterculia speciosa / Xixá / 5,3305 m³ | Tora(m³) / Sclerolobium chrysophyllum / Taxi-vermelho / 2.816,7379 m³ |
| Tora(m³) / Tetragastris trifoliolata / Almescla / 102,6359 m³ | Tora(m³) / Swartzia corrugata / Coração-de-negro / 4,4363 m³ |
| Tora(m³) / Thyrsodium spruceanum / Amaparana / 933,5709 m³ | Tora(m³) / Geissospermum vellosii / Acari / 203,1772 m³ |
| Tora(m³) / Couma utilis / Sorva / 329,3123 m³ | Tora(m³) / Vochysia obidensis / Quaruba-rosa / 353,6876 m³ |
| Tora(m³) / Virola cuspidata / Ucuuba-vermelha / 47,3158 m³ | Tora(m³) / Ecclinusa guianensis / Bacuri / 37,4633 m³ |
| Tora(m³) / Tovomita paniculata / Azedinha / 800,4557 m³ | Tora(m³) / Virola mollissima / Virola / 210,1606 m³ |
| Tora(m³) / Iryanthera crassifolia / Ucuubarana / 1.362,1088 m³ | Tora(m³) / Pouteria bilocularis / Abiu-de-casca-grossa / 1.280,2139 m³ |
| Tora(m³) / Macrosamanea pedicellaris / Mapuxiqui-vermelho / 19,7652 m³ | Tora(m³) / Esenbeckia leiocarpa / Garantã / 347,4300 m³ |
| Tora(m³) / Vatairea fusca / Fava-amargosa / 465,3305 m³ | |

Condicionantes

Gerais

- 1.1 A presente Autorização de Exploração Florestal (AUTEX) está sendo concedida com base nas informações constantes no processo SEDAM nº 1801/00117/2021, processo SEI nº 0028.030598/2021-96;
- 1.2 O POA está localizado no endereço Fazenda Manoa/Fazenda Vista Alegre, Linha CC-102, S/N - Cujubim - RO, com Área total da propriedade de 75.610,086 ha, Área de Reserva Legal 64.424,8836 ha, Área Total de Manejo da UPA 17 de 3.470,6417 ha e Área de Efetivo Manejo da UPA 17 de 2.700,8500 ha;
- 1.3 A AUTEX terá validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser renovada uma única vez, por igual período, conforme Art. 32 do Decreto Estadual n. 23.481/2018;
- 1.4 O pedido de renovação da AUTEX deve ser protocolado perante SEDAM até o último dia de vigência da autorização e estar fundamentado em razões que o justifiquem, conforme Art. 32 do Decreto Estadual n. 23.481/2018;
- 1.5 Conforme Art. 33 do Decreto Estadual n. 23.481/2018 as informações, declarações e dados apresentados perante SEDAM são de responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo PMFS e de seu proponente e/ou detentor, que, na medida de seus atos, respondem civil, administrativa e penalmente em caso de falsidade ou fraude;
- 1.6 Colocar e manter placas de identificação do empreendimento de engenharia florestal conforme normativa do CREA/CONFEA;
- 1.7 O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA/RO será notificado a respeito de irregularidades de origem do Responsável Técnico de acordo como que prever o Decreto Federal n. 6.514/2008 em seu Art. 82;

1.8 O detentor e/ou Responsável Técnico deverá se atentar a todas as normativas e procedimentos técnicos de exploração do Sinaflor/Sinaflor+ disponibilizado pelo IBAMA/DF.

Específica

2.1 Abrir as estradas, pátios de estocagem e cruzamentos de cursos d'água de acordo com o planejado e respeitando as normas técnicas de segurança;

2.2 Respeitar Áreas de Preservação Permanente - APP atendendo as normas técnicas propostas no POA;

2.3 Após o abate da árvore explorável, é obrigatório o plaqueteamento do toco com o mesmo número e faixa (picada) da árvore abatida;

2.4 Executar o teste do sabre para detectar árvores ocas e não abatê-las, de modo a cumprirem seu papel ecológico que é fornecimento de alimento e abrigo a fauna;

2.5 Efetuar o corte das essências florestais respeitando o Diâmetro Mínimo de Corte - DMC, altura mínima dos tocos e o direcionamento de queda;

2.6 Durante a exploração, minimizar ao máximo possível os danos às árvores remanescentes e matrizes para que a floresta se recomponha progressivamente;

2.7 Não efetuar em hipótese alguma o abate das árvores com restrição ao corte definido por lei como a Castanheira, Seringueira e Mogno;

2.8 Implantação da infra-estrutura florestal como alojamento e outros equipamentos necessários, deve ser em locais adequados, que após o uso efetuar o seu desmonte, bem como efetuar a coleta e destino adequado do lixo, mantendo a área limpa. No término da exploração, desobstruir todos os cursos d'água;

2.9 É de extrema obrigatoriedade aos funcionários da exploração, o uso de EPI's respeitando as propostas previstas no POA;

2.10 É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida com implantação de cadeia de custódia com as placas das toras nas esplanadas, efetuando seus respectivos romaneios;

2.11 É permitida a troca de árvores ocas ou defeituosas em pé por outras com destinação substituta da mesma espécie respeitando, porém, o limite do volume autorizado para a espécie;

2.12 De posse da AUTEX devidamente assinada, fica permitido o início da exploração florestal, porém o transporte somente será permitido após a homologação do saldo no SisDOF;

2.13 No Sinaflor de posse da AUTEX devidamente homologada pelo Secretário da SEDAM/RO, o transporte somente será permitido após existir saldo no SisDOF;

2.14 O transporte dos produtos florestais madeireiros deverá ser acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF desde o carregamento, na origem, até o destino final, com a volumetria obtida pelo método de cubagem por SMALIAN;

2.15 A exploração do PMFS/POA deverá ocorrer durante o período de estiagem, devendo os responsáveis obedecer ao período de restrição de exploração florestal (corte, arraste e transporte na floresta) estabelecido pela SEDAM/RO;

2.16 Após a exploração florestal e utilização do saldo autorizado, somente será permitido utilizar o volume remanescente respeitando o ciclo de corte previsto, conforme Resolução CONAMA nº 406/2009;

2.17 O Relatório de Atividades será apresentado semestralmente pelo detentor do PMFS/POA, com as informações sobre toda a área de manejo florestal sustentável, a descrição das atividades já realizadas e o volume efetivamente explorado no período anterior de seis meses, conforme Art. 24 do Decreto Estadual n. 23.481/2018;

2.18 Os Relatórios Semestrais de Atividades deverão ser inseridos no SINAFLORE;

2.19 O detentor e/ou Responsável Técnico deverá comunicar oficialmente a SEDAM, acerca do término das atividades de exploração florestal na área autorizada.

2.20 Caso as normas supracitadas não sejam cumpridas, o PMFS/POA poderá ser suspenso.

2.21 Conforme Portaria SEDAM n 88 de 19 de Abril de 2.013 a empresa possui a autorização denominada de AUTEX PLENA de 116.155,1052m³ com volume máximo a explorar de 67.494,2990 m³

Histórico

| Ação | Data do Protocolo |
|------------------------|-----------------------|
| Autorização Emitida | 03/05/2021 - 14:40:02 |
| Autorização Retificada | 05/05/2021 - 11:38:49 |
| Autorização Retificada | 20/05/2021 - 10:35:54 |
| Autorização Retificada | 20/05/2021 - 10:45:41 |
| Autorização Retificada | 28/09/2021 - 11:44:24 |
| Autorização Suspensa | 04/01/2022 - 09:40:11 |
| Autorização Liberada | 01/04/2022 - 15:29:18 |
| Autorização Vencida | 03/05/2022 - 00:00:08 |



Documento assinado eletronicamente por MARCÍLIO LEITE LOPES, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL/RO, em 03 de Maio de 2022, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20112202143721>